



LEI Nº 4538, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Acrescenta a Ação 1101 ao Programa 0011 da Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Programa 0011 - Programa de Obras Públicas, a Ação - 1101 – Construção Capela Mortuária – Localidade de Faxinal dos Correias, da Lei nº 4455/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 à 2029, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

